



CORREGEDORIA
GERAL DA JUSTIÇA
R O N D Ô N I A

MISSÃO: Assegurar à sociedade a efetiva prestação jurisdicional, por meio do controle, orientação e fiscalização dos serviços judiciais de 1º Grau e extrajudiciais.

VISÃO: Ser reconhecido pela sociedade como órgão acessível, ético e eficiente na realização de suas atividades.

Provimento N. 0023/2014-CG

Dispõe sobre o arredondamento de valores das tabelas de emolumentos, custas e selos dos Serviços Notariais e de Registro do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 31 da Lei Estadual n. 2.936, de 26 de dezembro de 2012, alterada pela Lei Estadual n. 2.999, em 25 de março de 2013;

CONSIDERANDO o Provimento 022/2014-CG, publicado em 19 de dezembro de 2014, que dispõe sobre a atualização periódica dos valores das tabelas de emolumentos, custas e selos dos Serviços Notariais e de Registro;

CONSIDERANDO o pedido formulado pela Associação dos Notários e Registradores do Estado de Rondônia – ANOREG/RO, Associação dos Registradores Cíveis das Pessoas Naturais – ARPEN/RO, Associação de Registradores Imobiliários do Estado de Rondônia - ARIRON e Instituto de Estudos de Protesto de Títulos do Brasil – Seção Rondônia;

CONSIDERANDO a decisão constante no Processo Físico n. 0000077-23.2008.8.22.1111.

RESOLVE:

Art. 1º Os valores totais obtidos após a correção monetária realizada no percentual de 6,33 % (seis vírgula trinta e três por cento), quando não forem exatos, terão os centavos arredondados, da seguinte forma:

I – Valores com centavos iguais ou maiores que cinco serão arredondados para a dezena imediatamente superior;

II – Valores com centavos inferiores a cinco serão arredondados para a dezena imediatamente inferior.

Art. 2º Revogam-se as tabelas de emolumentos, custas e

Rua José Camacho, nº 585, 4º andar, sala 401, Bairro Olaria - CEP: 76.801-330 - Porto Velho-RO

Fones: Gabinete 69 - 3217-1061/ DIEST 1037 / DIVAD 1038 / DICESN 1039 / Protocolo 1035 e Fax: 1036

Tribunal de Justiça - fone geral 69-3217-1152 - site: www.tjro.jus.br e-mail cgj@tjro.jus.br



CORREGEDORIA
GERAL DA JUSTIÇA
R O N D Ô N I A

MISSÃO: Assegurar à sociedade a efetiva prestação jurisdicional, por meio do controle, orientação e fiscalização dos serviços judiciais de 1º Grau e extrajudiciais.

VISÃO: Ser reconhecido pela sociedade como órgão acessível, ético e eficiente na realização de suas atividades.

selos, constantes do Provimento n. 0022/2014-CG, publicado em 19 de dezembro de 2014, permanecendo inalteradas as demais regras estabelecidas.

Art. 3º Os valores totais constantes das tabelas de emolumentos, custas e selos dos Serviços Notariais e de Registro do Estado de Rondônia, atualizados monetariamente pelo Provimento n. 0022/2014-CG, ficam arredondados conforme tabelas anexas, que vigorarão a partir de 1º de janeiro de 2015.

Publique-se.

Cumpra-se.

Porto Velho, 30 de dezembro de 2014.

Desembargador DANIEL RIBEIRO LAGOS
Corregedor-Geral da Justiça

TABELA I

DOS OFÍCIOS DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	DO OFICIAL	CUSTAS	SELO	TOTAL
101	Casamento:				
	a) Habilitação, compreendendo todos os atos do processo e certidão de habilitação	R\$ 63,82	R\$ 12,76	R\$ 0,86	R\$ 77,40
	b) Fixação e arquivamento de edital remetido por Oficial de outra jurisdição, inclusive a respectiva certidão.	R\$ 29,17	R\$ 5,83	R\$ 0,86	R\$ 35,90
	c) Dispensa total ou parcial de edital de proclamas	R\$ 10,97	R\$ 2,19	R\$ 0,86	R\$ 14,00
	d) Registro de casamento religioso e conversão de união estável em casamento	R\$ 35,05	R\$ 7,01	R\$ 0,86	R\$ 42,90
	e) Lavratura de assento de casamento à vista de Certificado de Habilitação expedido por outra serventia	R\$ 35,05	R\$ 7,01	R\$ 0,86	R\$ 42,90
	f) Celebração do casamento na sede do Cartório, fora do horário de expediente.				
	f.1) ao Oficial Registrador	R\$ 38,29	R\$ 7,66	R\$ 0,86	R\$ 46,80
	f.2) ao Juiz de Paz	R\$ 38,29	R\$ 7,66	R\$ 0,86	R\$ 46,80
	g) Ao Oficial Registrador, pela celebração do casamento fora da serventia	R\$ 146,17	R\$ 29,23	R\$ 0,86	R\$ 176,30
	h) Ao Juiz de Paz				
	h.1) Celebração do casamento dentro da serventia (GRATUITO PARA O USUÁRIO)	R\$ 39,58	Isento	Isento	R\$ 39,60
h.2) Celebração do casamento fora da serventia	R\$ 76,88	R\$ 15,38	R\$ 0,86	R\$ 93,10	
102	Registro de Nascimento e Óbito, incluindo traslado e certidão (GRATUITO PARA O USUÁRIO)	R\$ 46,76	Isento	Isento	R\$ 46,80
103	Retificação de Nascimento, Casamento e Óbito	R\$ 72,08	R\$ 14,42	R\$ 0,86	R\$ 87,40
104	Registros:				
	a) de ato ou sentença de emancipação, adoção ou perfilhação	R\$ 72,08	R\$ 14,42	R\$ 0,86	R\$ 87,40
	b) de sentenças em geral ou termos consequentes.	R\$ 35,05	R\$ 7,01	R\$ 0,86	R\$ 42,90
105	Ressarcimento de Registros em Geral, averbações e certidões (GRATUITO PARA O USUÁRIO)				
	a) por ordem judicial decorrente de concessão de assistência judiciária no âmbito de Registro Civil	R\$ 8,94	Isento	Isento	R\$ 8,90
	b) por requisição de órgãos públicos para instrução de processos de interesse público	R\$ 8,94	Isento	Isento	R\$ 8,90
	c) em favor de pessoa reconhecidamente pobre	R\$ 8,94	Isento	Isento	R\$ 8,90
106	Certidão				
	a) até 5 (cinco) folhas datilografadas ou digitada, frente e verso	R\$ 13,62	R\$ 2,72	R\$ 0,86	R\$ 17,20
	b) por grupo de 5 (cinco) folhas ou fração que exceder	R\$ 10,97	R\$ 2,19		R\$ 13,20
107	Desarquivamento de documentos e processos				
	a) até 5 (cinco) anos	R\$ 6,38	R\$ 1,28	R\$ 0,86	R\$ 8,50
	b) com mais de 5 (cinco) anos	R\$ 12,76	R\$ 2,55	R\$ 0,86	R\$ 16,20

108	Averbação em geral, não prevista nos itens anteriores	R\$ 72,08	R\$ 14,42	R\$ 0,86	R\$ 87,40
109	Diligência				
	a) urbana (até 25km da Sede da Serventia)	R\$ 23,79	R\$ 4,76	R\$ 0,86	R\$ 29,40
	b) rural (acima de 25km da Sede da Serventia)	R\$ 59,48	R\$ 11,90	R\$ 0,86	R\$ 72,20

NOTAS EXPLICATIVAS:

1ª Nota - Não deverá ser cobrado o valor da habilitação, previsto no **Código 101, “a”**, da Tabela I, do registro do casamento, bem como da primeira certidão relativa a tais atos, para os nubentes reconhecidamente pobres, assegurado o ressarcimento pelo Tribunal de Justiça nos termos da Lei n. 918/00 e suas alterações.

2ª Nota - A celebração do casamento é gratuita quando realizada na sede do cartório, no horário de expediente normal, prevista no **Código 101, “h.1”**, da Tabela I, independentemente da condição econômica dos nubentes, assegurado o ressarcimento da diligência do Juiz de Paz pelo Tribunal de Justiça.

3ª Nota - Em caso de casamento comunitário, o valor do ato previsto no **Código 101, “h.1”**, da Tabela I é reduzido pela metade para efeito de ressarcimento ao Juiz de Paz.

4ª Nota – Os atos praticados em favor de qualquer interessado nos processos relativos à criança e ao adolescente oriundos dos juízos da infância e da juventude são gratuitos (art. 10, inc. I, da Lei n. 2.936/2012).

5ª Nota – A declaração de paternidade voluntária deverá ser colhida no termo instituído pelo Provimento n. 016/2012-CNJ, sem qualquer custo para o declarante que afirmar sua pobreza, inclusive em relação a todos os atos subsequentes (Processo Digital n. 47.359-05.2012.8.22.1111).

6ª Nota - O registro de nascimento e de óbito, inclusive as primeiras certidões relativas a tais atos, são gratuitos independentemente da condição econômica dos interessados, ficando assegurado ao oficial o ressarcimento nos termos da Lei n. 918/00 e suas alterações.

7ª Nota – O estado de pobreza será comprovado por declaração do próprio interessado ou a rogo tratando-se de analfabeto, neste caso, acompanhada da assinatura de duas testemunhas (art. 30, § 2º, da Lei n. 6.015/1973, com redação dada pela Lei n. 9.534/1997).

8ª Nota – A falsidade da declaração ensejará a responsabilidade civil e criminal do interessado (art. 30, § 3º, da Lei n. 6.015/1973, com redação dada pela Lei n. 9.534/1997).

9ª Nota – O Desarquivamento corresponde ao serviço de busca (procura, investigação, pesquisa),

tendo por base, para a contagem do prazo, a data da prática do ato, e será cobrado somente nos casos em que não seja praticado qualquer outro ato, como por exemplo, a expedição de certidão.

TABELA II									
DOS TABELIONATOS DE NOTAS									
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO				DO TABELIÃO	CUSTAS	SELO	TOTAL	
201	Reconhecimento de firmas								
	a) Reconhecimento de firma por semelhança – sem valor econômico				R\$ 2,08	R\$ 0,42	R\$ 0,86	R\$ 3,40	
	b) Reconhecimento de firma por semelhança – com valor econômico				R\$ 5,22	R\$ 1,04	R\$ 0,86	R\$ 7,10	
	c) Reconhecimento de firma por verdadeiro ou autêntico com ou sem valor econômico				R\$ 7,30	R\$ 1,46	R\$ 0,86	R\$ 9,60	
202	Autenticação				R\$ 2,09	R\$ 0,42	R\$ 0,86	R\$ 3,40	
203	Pública forma								
	a) Pela primeira folha				R\$ 0,78	R\$ 0,16	R\$ 0,86	R\$ 1,80	
	b) Pelas subsequentes, por folha				R\$ 2,85	R\$ 0,57		R\$ 3,40	
204	Procuração e Substabelecimento								
	a) Para fins previdenciários				R\$ 10,44	R\$ 2,09	R\$ 0,86	R\$ 13,40	
	b) Com poderes para o foro em geral				R\$ 15,65	R\$ 3,13	R\$ 0,86	R\$ 19,60	
	c) Sem valor econômico				R\$ 20,88	R\$ 4,18	R\$ 0,86	R\$ 25,90	
	d) Com valor econômico acima de R\$ 15.000,00 (envolvendo bens ou direitos)				R\$ 41,76	R\$ 8,35	R\$ 0,86	R\$ 51,00	
	e) Para gerir e administrar empresas, ou amplos poderes, pessoa física.				R\$ 83,50	R\$ 16,70	R\$ 0,86	R\$ 101,10	
	f) Revogação				R\$ 156,58	R\$ 31,32	R\$ 0,86	R\$ 188,80	
	g) Cancelamento por ordem judicial				R\$ 58,96	R\$ 11,79	R\$ 0,86	R\$ 71,60	
	h) Procuração em causa própria				Cobrança conforme o Código 205				
205	Escrituras (incluindo traslado e certidão)								
	a) sem valor declarado				R\$ 156,57	R\$ 31,31	R\$ 0,86	R\$ 188,70	
	b) com valor declarado	de	R\$ 0,01	até	R\$ 207,60	R\$ 172,29	R\$ 34,46	R\$ 0,86	R\$ 207,60
		de	R\$ 16.268,01	até	R\$ 400,60	R\$ 333,10	R\$ 66,62	R\$ 0,86	R\$ 400,60
		de	R\$ 21.585,01	até	R\$ 497,10	R\$ 413,50	R\$ 82,70	R\$ 0,86	R\$ 497,10
		de	R\$ 26.901,01	até	R\$ 593,50	R\$ 493,90	R\$ 98,78	R\$ 0,86	R\$ 593,50
		de	R\$ 32.218,01	até	R\$ 690,00	R\$ 574,31	R\$ 114,86	R\$ 0,86	R\$ 690,00
		de	R\$ 37.534,01	até	R\$ 786,50	R\$ 654,70	R\$ 130,94	R\$ 0,86	R\$ 786,50
		de	R\$ 42.851,01	até	R\$ 979,50	R\$ 815,50	R\$ 163,10	R\$ 0,86	R\$ 979,50
		de	R\$ 53.484,01	até	R\$ 1.144,90	R\$ 953,34	R\$ 190,67	R\$ 0,86	R\$ 1.144,90
		de	R\$ 64.117,01	até	R\$ 1.310,30	R\$ 1.091,17	R\$ 218,23	R\$ 0,86	R\$ 1.310,30
		de	R\$ 74.750,01	até	R\$ 1.461,90	R\$ 1.217,52	R\$ 243,50	R\$ 0,86	R\$ 1.461,90
		de	R\$ 85.383,01	até	R\$ 1.599,70	R\$ 1.332,38	R\$ 266,48	R\$ 0,86	R\$ 1.599,70
		de	R\$ 96.016,01	até	R\$ 1.902,90	R\$ 1.585,07	R\$ 317,01	R\$ 0,86	R\$ 1.902,90
		de	R\$ 117.282,01	até	R\$ 2.192,40	R\$ 1.826,27	R\$ 365,25	R\$ 0,86	R\$ 2.192,40

		de	R\$ 138.548,01	até	R\$ 2.468,10	R\$ 2.055,99	R\$ 411,20	R\$ 0,86	R\$ 2.468,10
		de	R\$ 159.814,01	até	R\$ 181.080,00	R\$ 2.262,74	R\$ 452,55	R\$ 0,86	R\$ 2.716,20
		de	R\$ 181.080,01	até	R\$ 202.346,00	R\$ 2.458,00	R\$ 491,60	R\$ 0,86	R\$ 2.950,50
		de	R\$ 202.346,01	até	R\$ 255.511,00	R\$ 3.020,81	R\$ 604,16	R\$ 0,86	R\$ 3.625,80
		de	R\$ 255.511,01	até	R\$ 308.676,00	R\$ 3.549,17	R\$ 709,83	R\$ 0,86	R\$ 4.259,90
		de	R\$ 308.676,01	até	R\$ 361.841,00	R\$ 4.043,07	R\$ 808,61	R\$ 0,86	R\$ 4.852,50
		de	R\$ 361.841,01	até	R\$ 415.006,00	R\$ 4.502,51	R\$ 900,50	R\$ 0,86	R\$ 5.403,90
		de	R\$ 415.006,01	até	R\$ 468.171,00	R\$ 4.812,63	R\$ 962,53	R\$ 0,86	R\$ 5.776,00
		de	R\$ 468.171,01	até	R\$ 574.501,00	R\$ 5.605,16	R\$ 1.121,03	R\$ 0,86	R\$ 6.727,10
		de	R\$ 574.501,01	até	R\$ 680.831,00	R\$ 6.259,86	R\$ 1.251,97	R\$ 0,86	R\$ 7.512,70
		de	R\$ 680.831,01	até	R\$ 787.161,00	R\$ 6.811,20	R\$ 1.362,24	R\$ 0,86	R\$ 8.174,30
		de	R\$ 787.161,01	até	R\$ 893.491,00	R\$ 7.247,65	R\$ 1.449,53	R\$ 0,86	R\$ 8.698,00
		de	R\$ 893.491,01	até	R\$ 999.821,00	R\$ 7.569,27	R\$ 1.513,85	R\$ 0,86	R\$ 9.084,00
		de	R\$ 999.821,01	até	R\$ 1.106.151,00	R\$ 7.787,51	R\$ 1.557,50	R\$ 0,86	R\$ 9.345,90
		de	R\$ 1.106.151,01	até	R\$ 1.212.481,00	R\$ 7.879,39	R\$ 1.575,88	R\$ 0,86	R\$ 9.456,10
		de	R\$ 1.212.481,01	até	R\$ 1.318.811,00	R\$ 8.063,17	R\$ 1.612,63	R\$ 0,86	R\$ 9.676,70
		de	R\$ 1.318.811,01	até	R\$ 1.425.141,00	R\$ 8.315,87	R\$ 1.663,17	R\$ 0,86	R\$ 9.979,90
		de	R\$ 1.425.141,01	até	R\$ 1.531.471,00	R\$ 8.625,98	R\$ 1.725,20	R\$ 0,86	R\$ 10.352,00
		Acima de R\$ 1.531.471,00				R\$ 8.936,11	R\$ 1.787,22	R\$ 0,86	R\$ 10.724,20
		c) Convenção ou Instituição de Condomínio				R\$ 156,57	R\$ 31,31	R\$ 0,86	R\$ 188,70
		d) Ata Notarial							
		d.1) pela primeira folha				R\$ 156,57	R\$ 31,31	R\$ 0,86	R\$ 188,70
		d.2) por folha adicional				R\$ 52,19	R\$ 10,44		R\$ 62,60
		e) Testamentos							
		e.1) público sem conteúdo patrimonial, com ou sem revogação				R\$ 156,57	R\$ 31,31	R\$ 0,86	R\$ 188,70
		e.2) público com conteúdo financeiro, com ou sem revogação				Cobrança conforme o Código 205, "b"			
		e.3) aprovação de testamento cerrado				R\$ 156,57	R\$ 31,31	R\$ 0,86	R\$ 188,70
		e.4) revogação de testamento				R\$ 78,28	R\$ 15,66	R\$ 0,86	R\$ 94,80
		Certidão							
	206	a) Até 5 (cinco) folhas datilografadas ou digitada, frente e verso				R\$ 11,13	R\$ 2,23	R\$ 0,86	R\$ 14,20
		b) Por grupo de 5 (cinco) folhas ou fração que exceder				R\$ 8,97	R\$ 1,79		R\$ 10,80
		Desarquivamento de processos findos							
	207	a) Até 5 (cinco) anos				R\$ 5,22	R\$ 1,04	R\$ 0,86	R\$ 7,10
		b) Com mais de 5 (cinco) anos				R\$ 10,44	R\$ 2,09	R\$ 0,86	R\$ 13,40

Diligência					
208	a) Urbana (até 25km da Sede da Serventia)	R\$ 23,79	R\$ 4,76	R\$ 0,86	R\$ 29,40
	b) Rural (acima de 25km da Sede da Serventia)	R\$ 59,48	R\$ 11,90	R\$ 0,86	R\$ 72,20

NOTAS EXPLICATIVAS:

1ª Nota – Nas escrituras públicas onde houver mais de um contrato ou estipulação que, por sua autonomia, possa ser objeto de outra escritura, será cobrado e inserido um selo para cada ato e serão cobrados os emolumentos, custas e selo por ato.

2ª Nota – Nos casos de escritura com mais de uma unidade imobiliária, será cobrado e inserido um selo para cada unidade, e serão cobrados os emolumentos, custas e selo por unidade imobiliária.

3ª Nota - Nos casos de escritura pública de permuta, a base de cálculo será o valor da transação, sendo cobrado e inserido um selo para cada traslado, observando-se a 2ª nota acima.

4ª Nota – nos casos de escritura pública de convenção de condomínio, será cobrado e inserido um selo, independentemente da quantidade de unidades imobiliárias constantes da referida escritura.

5ª Nota – Nos casos de escritura de rratificação, bem como qualquer outra destinada a integrar escritura anteriormente lavrada, será cobrado e inserido um selo no traslado.

6ª Nota – Nas hipóteses de hipoteca e penhor, os emolumentos serão calculados sobre o débito confessado ou estimado pelos contratantes.

7ª Nota – Quando dois ou mais bens forem dados em garantia, para os quais não tenha sido individualmente atribuído o valor, a base de cálculo para a cobrança dos emolumentos será o valor do negócio jurídico atribuído ou estimado, dividido pelo número de bens ofertados.

8ª Nota – Nas hipóteses de locação, a base de cálculo será o valor da soma dos 12 (doze) primeiros alugueres ou do total de meses, quando o prazo de locação for inferior a 12 (doze) meses, aplicando-se o mesmo, nos casos de concessões de pensões alimentícias.

9ª Nota – No caso de instituição de usufruto, os emolumentos serão calculados sobre a terça parte do valor do imóvel, aplicando-se o previsto no **Código 205, “b”**, da Tabela II.

10ª Nota – Nas escrituras de quitação o valor dos emolumentos será o fixado no **Código 205, “a”**, da Tabela II, sem valor declarado.

11ª Nota – As escrituras de venda e compra e cessão consubstanciam dois negócios jurídicos,

devendo o cessionário e o adquirente pagar as despesas integrais de cada negócio.

12ª Nota – Para fins de cobrança de emolumentos, custas e selo nas escrituras de inventários e partilhas, considerar-se-á como base de cálculo, o valor da meação ou fração ideal inventariada/partilhada, excluindo-se a meação do cônjuge sobrevivente.

13ª Nota - Quando o imóvel objeto da escritura for apartamento e garagens, será considerado um único imóvel para fins de cobrança.

14ª Nota - Para fins de cobrança da escritura de divisão amigável, e permanecendo os condôminos em igualdade de quinhões, por não haver transmissão, será considerado para fins de cobrança, o previsto no **Código 205, “a”**, da Tabela II.

15ª Nota – Quando em qualquer escritura pública houver outorga de procuração e/ou substabelecimento, também serão devidos emolumentos, custas e selos sobre a prática desses atos.

16ª Nota – Nas escrituras públicas de divórcio, quando houver bens a partilhar, a base de cálculo será a soma da totalidade dos bens a serem partilhados, aplicando-se a regra da escritura com valor declarado, prevista no **Código 205, “b”**, da Tabela II. Quando não houver bens a partilhar aplica-se a regra da escritura sem valor declarado, conforme **Código 205, “a”**, da mesma tabela.

17ª Nota – O Desarquivamento corresponde ao serviço de busca (procura, investigação, pesquisa), tendo por base, para a contagem do prazo, a data da prática do ato, e será cobrado somente nos casos em que não seja praticado qualquer outro ato, como por exemplo, a expedição de certidão.

TABELA III									
DOS OFÍCIOS DE REGISTRO DE IMÓVEIS									
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO				DO OFICIAL	CUSTAS	SELO	TOTAL	
301	Prenotação, Exame e Cálculo				R\$ 32,63	R\$ 6,53	R\$ 0,86	R\$ 40,00	
302	Registros:								
	a) com valor declarado	de	R\$ 0,01	até	R\$ 16.268,00	R\$ 98,86	R\$ 19,77	R\$ 0,86	R\$ 119,50
		de	R\$ 16.268,01	até	R\$ 21.585,00	R\$ 184,67	R\$ 36,93	R\$ 0,86	R\$ 222,50
		de	R\$ 21.585,01	até	R\$ 26.901,00	R\$ 233,44	R\$ 46,69	R\$ 0,86	R\$ 281,00
		de	R\$ 26.901,01	até	R\$ 32.218,00	R\$ 279,57	R\$ 55,91	R\$ 0,86	R\$ 336,30
		de	R\$ 32.218,01	até	R\$ 37.534,00	R\$ 325,71	R\$ 65,14	R\$ 0,86	R\$ 391,70
		de	R\$ 37.534,01	até	R\$ 42.851,00	R\$ 371,85	R\$ 74,37	R\$ 0,86	R\$ 447,10
		de	R\$ 42.851,01	até	R\$ 53.484,00	R\$ 464,12	R\$ 92,82	R\$ 0,86	R\$ 557,80
		de	R\$ 53.484,01	até	R\$ 64.117,00	R\$ 544,14	R\$ 108,83	R\$ 0,86	R\$ 653,80
		de	R\$ 64.117,01	até	R\$ 74.750,00	R\$ 620,11	R\$ 124,02	R\$ 0,86	R\$ 745,00
		de	R\$ 74.750,01	até	R\$ 85.383,00	R\$ 692,05	R\$ 138,41	R\$ 0,86	R\$ 831,30
		de	R\$ 85.383,01	até	R\$ 96.016,00	R\$ 759,94	R\$ 151,99	R\$ 0,86	R\$ 912,80

de	R\$ 96.016,01	até	R\$ 117.282,00	R\$ 905,97	R\$ 181,19	R\$ 0,86	R\$ 1.088,00
de	R\$ 117.282,01	até	R\$ 138.548,00	R\$ 1.043,93	R\$ 208,79	R\$ 0,86	R\$ 1.253,60
de	R\$ 138.548,01	até	R\$ 159.814,00	R\$ 1.173,84	R\$ 234,77	R\$ 0,86	R\$ 1.409,50
de	R\$ 159.814,01	até	R\$ 181.080,00	R\$ 1.295,73	R\$ 259,15	R\$ 0,86	R\$ 1.555,70
de	R\$ 181.080,01	até	R\$ 202.346,00	R\$ 1.409,62	R\$ 281,92	R\$ 0,86	R\$ 1.692,40
de	R\$ 202.346,01	até	R\$ 255.511,00	R\$ 1.731,68	R\$ 346,34	R\$ 0,86	R\$ 2.078,90
de	R\$ 255.511,01	até	R\$ 308.676,00	R\$ 2.033,71	R\$ 406,74	R\$ 0,86	R\$ 2.441,30
de	R\$ 308.676,01	até	R\$ 361.841,00	R\$ 2.315,76	R\$ 463,15	R\$ 0,86	R\$ 2.779,80
de	R\$ 361.841,01	até	R\$ 415.006,00	R\$ 2.577,84	R\$ 515,57	R\$ 0,86	R\$ 3.094,30
de	R\$ 415.006,01	até	R\$ 468.171,00	R\$ 2.761,34	R\$ 552,27	R\$ 0,86	R\$ 3.314,50
de	R\$ 468.171,01	até	R\$ 574.501,00	R\$ 3.210,07	R\$ 642,01	R\$ 0,86	R\$ 3.852,90
de	R\$ 574.501,01	até	R\$ 680.831,00	R\$ 3.591,57	R\$ 718,31	R\$ 0,86	R\$ 4.310,70
de	R\$ 680.831,01	até	R\$ 787.161,00	R\$ 3.907,13	R\$ 781,43	R\$ 0,86	R\$ 4.689,40
de	R\$ 787.161,01	até	R\$ 893.491,00	R\$ 4.156,97	R\$ 831,39	R\$ 0,86	R\$ 4.989,20
de	R\$ 893.491,01	até	R\$ 999.821,00	R\$ 4.343,02	R\$ 868,60	R\$ 0,86	R\$ 5.212,50
de	R\$ 999.821,01	até	R\$ 1.106.151,00	R\$ 4.463,82	R\$ 892,76	R\$ 0,86	R\$ 5.357,40
de	R\$ 1.106.151,01	até	R\$ 1.212.481,00	R\$ 4.519,49	R\$ 903,90	R\$ 0,86	R\$ 5.424,30
de	R\$ 1.212.481,01	até	R\$ 1.318.811,00	R\$ 4.622,10	R\$ 924,42	R\$ 0,86	R\$ 5.547,40
de	R\$ 1.318.811,01	até	R\$ 1.425.141,00	R\$ 4.767,57	R\$ 953,51	R\$ 0,86	R\$ 5.721,90
de	R\$ 1.425.141,01	até	R\$ 1.531.471,00	R\$ 4.948,41	R\$ 989,68	R\$ 0,86	R\$ 5.939,00
	Acima de R\$ 1.531.471,00			R\$ 5.129,24	R\$ 1.025,85	R\$ 0,86	R\$ 6.156,00
b) de escritura pública de aquisição imobiliária com recursos do FGTS ou integrantes de programas habitacionais de Interesse Social, independente do número de atos a serem praticados e do valor do negócio jurídico.				R\$ 62,29	R\$ 12,46	R\$ 0,86	R\$ 75,60
c) de loteamento ou desmembramento urbano ou rural, excluídas as despesas de publicação pela imprensa: por lote ou gleba.				R\$ 29,66	R\$ 5,93	R\$ 0,86	R\$ 36,50
d) de abertura de matrícula como ato autônomo.				R\$ 98,87	R\$ 19,77	R\$ 0,86	R\$ 119,50
e) de incorporação imobiliária ou de especificação de condomínio: valor do terreno + custo global da construção, conforme art. 32 da lei 4.591/64.				Cobrança conforme o Código 302			
f) de Instituição de Condomínio				Cobrança conforme o Código 302			
f.1) Abertura de matrícula por unidade imobiliária				R\$ 65,27	R\$ 13,05	R\$ 0,86	R\$ 79,20
g) de Convenção de condomínio (livro 3)				R\$ 21,76	R\$ 4,35	R\$ 0,86	R\$ 27,00

h) de Empreendimentos habitacionais de interesse social				R\$ 48,95	R\$ 9,79	R\$ 0,86	R\$ 59,60	
i) de Pacto antenupcial				R\$ 98,87	R\$ 19,77	R\$ 0,86	R\$ 119,50	
j) de Cédula de Crédito Rural, de Produto Rural e Nota de Crédito Rural – Livro 3 (Dec. Lei n. 167/67)				R\$ 98,87	R\$ 19,77	R\$ 0,86	R\$ 119,50	
k) de Hipoteca Censual Rural – por imóvel (Dec. Lei 167/67)				Isento	Isento	Isento		
l) de Penhora, arresto, sequestro.				20% do valor apurado no código 302; "a".	20%	R\$ 0,86		
303	Averbações:							
a) sem valor declarado				R\$ 29,66	R\$ 5,93	R\$ 0,86	R\$ 36,50	
b) com valor declarado	de	R\$ 0,01	até	R\$ 36,00	R\$ 29,66	R\$ 5,93	R\$ 0,86	R\$ 36,50
	de	R\$ 16.268,01	até	R\$ 67,00	R\$ 55,40	R\$ 11,08	R\$ 0,86	R\$ 67,30
	de	R\$ 21.585,01	até	R\$ 85,00	R\$ 70,03	R\$ 14,01	R\$ 0,86	R\$ 84,90
	de	R\$ 26.901,01	até	R\$ 102,00	R\$ 83,87	R\$ 16,77	R\$ 0,86	R\$ 101,50
	de	R\$ 32.218,01	até	R\$ 118,00	R\$ 97,72	R\$ 19,54	R\$ 0,86	R\$ 118,10
	de	R\$ 37.534,01	até	R\$ 135,00	R\$ 111,55	R\$ 22,31	R\$ 0,86	R\$ 134,70
	de	R\$ 42.851,01	até	R\$ 168,00	R\$ 139,24	R\$ 27,85	R\$ 0,86	R\$ 168,00
	de	R\$ 53.484,01	até	R\$ 197,00	R\$ 163,24	R\$ 32,65	R\$ 0,86	R\$ 196,80
	de	R\$ 64.117,01	até	R\$ 224,00	R\$ 186,03	R\$ 37,21	R\$ 0,86	R\$ 224,10
	de	R\$ 74.750,01	até	R\$ 250,00	R\$ 207,61	R\$ 41,52	R\$ 0,86	R\$ 250,00
	de	R\$ 85.383,01	até	R\$ 274,00	R\$ 227,98	R\$ 45,60	R\$ 0,86	R\$ 274,40
	de	R\$ 96.016,01	até	R\$ 327,00	R\$ 271,79	R\$ 54,36	R\$ 0,86	R\$ 327,00
	de	R\$ 117.282,01	até	R\$ 377,00	R\$ 313,17	R\$ 62,63	R\$ 0,86	R\$ 376,70
	de	R\$ 138.548,01	até	R\$ 423,00	R\$ 352,15	R\$ 70,43	R\$ 0,86	R\$ 423,40
	de	R\$ 159.814,01	até	R\$ 467,00	R\$ 388,72	R\$ 77,74	R\$ 0,86	R\$ 467,30
	de	R\$ 181.080,01	até	R\$ 508,00	R\$ 422,89	R\$ 84,58	R\$ 0,86	R\$ 508,30
	de	R\$ 202.346,01	até	R\$ 624,00	R\$ 519,51	R\$ 103,90	R\$ 0,86	R\$ 624,30
	de	R\$ 255.511,01	até	R\$ 733,00	R\$ 610,11	R\$ 122,02	R\$ 0,86	R\$ 733,00
	de	R\$ 308.676,01	até	R\$ 835,00	R\$ 694,73	R\$ 138,95	R\$ 0,86	R\$ 834,50
	de	R\$ 361.841,01	até	R\$ 929,00	R\$ 773,35	R\$ 154,67	R\$ 0,86	R\$ 928,90
de	R\$ 415.006,01	até	R\$ 995,00	R\$ 828,41	R\$ 165,68	R\$ 0,86	R\$ 995,00	
de	R\$ 468.171,01	até	R\$ 1.156,00	R\$ 963,02	R\$ 192,60	R\$ 0,86	R\$ 1.156,50	
de	R\$ 574.501,01	até	R\$ 1.294,00	R\$ 1.077,47	R\$ 215,49	R\$ 0,86	R\$ 1.293,80	
de	R\$ 680.831,01	até	R\$ 1.407,00	R\$ 1.172,14	R\$ 234,43	R\$ 0,86	R\$ 1.407,40	
de	R\$ 787.161,01	até	R\$ 1.497,00	R\$ 1.247,09	R\$ 249,42	R\$ 0,86	R\$ 1.497,40	
de	R\$ 893.491,01	até	R\$ 1.564,00	R\$ 1.302,90	R\$ 260,58	R\$ 0,86	R\$ 1.564,30	
de	R\$ 999.821,01	até	R\$ 1.608,00	R\$ 1.339,14	R\$ 267,83	R\$ 0,86	R\$ 1.607,80	
de	R\$ 1.106.151,01	até	R\$ 1.628,00	R\$ 1.355,85	R\$ 271,17	R\$ 0,86	R\$ 1.627,90	

	de	R\$ 1.212.481,01	até	R\$ 1.665,00	R\$ 1.386,63	R\$ 277,33	R\$ 0,86	R\$ 1.664,80	
	de	R\$ 1.318.811,01	até	R\$ 1.717,00	R\$ 1.430,27	R\$ 286,05	R\$ 0,86	R\$ 1.717,20	
	de	R\$ 1.425.141,01	até	R\$ 1.782,00	R\$ 1.484,53	R\$ 296,91	R\$ 0,86	R\$ 1.782,30	
	Acima de R\$ 1.531.471,00			R\$ 1.538,78	R\$ 307,76	R\$ 0,86	R\$ 1.847,40		
Certidões, incluídas as buscas:									
a) em geral, negativa de registro e em breve relatório									
304	a.1) Até 5 (cinco) folhas datilografadas ou digitada, frente e verso			R\$ 12,31	R\$ 2,46	R\$ 0,86	R\$ 15,60		
	a.2) Por grupo de 5 (cinco) folhas ou fração que exceder			R\$ 9,91	R\$ 1,98		R\$ 11,90		
	b) de cunho social			R\$ 8,07	R\$ 1,61	R\$ 0,86	R\$ 10,50		
	c) de Cadeia Dominial Vintenária								
	c.1) Uma só folha			R\$ 16,13	R\$ 3,23	R\$ 0,86	R\$ 20,20		
	c.2) Folha excedente			R\$ 3,26	R\$ 0,65		R\$ 3,90		
	d) de Inteiro Teor com Negativa de Ônus			R\$ 16,13	R\$ 3,23	R\$ 0,86	R\$ 20,20		
	Desarquivamento de documentos e processos								
	305	a) Até 5 (cinco) anos			R\$ 5,44	R\$ 1,09	R\$ 0,86	R\$ 7,40	
		b) Com mais de 5 (cinco) anos			R\$ 10,88	R\$ 2,18	R\$ 0,86	R\$ 13,90	
306	Diligência								
	a) Urbana (até 25km da Sede da Serventia)			R\$ 23,79	R\$ 4,76	R\$ 0,86	R\$ 29,40		
	b) Rural (acima de 25km da Sede da Serventia)			R\$ 59,48	R\$ 11,90	R\$ 0,86	R\$ 72,20		

NOTAS EXPLICATIVAS:

Prenotação, exame e cálculo

1ª Nota - Na prenotação de título e apresentação para exame e cálculo, se o título prenotado for reapresentado dentro do prazo de 30 (trinta) dias, o valor dos emolumentos e das custas da prenotação serão descontados do valor cobrado pela prática do ato. Os emolumentos devidos pelo exame e cálculo serão pagos no ato do requerimento.

2ª Nota - Feito o registro no prazo de 30 (trintas) dias, mencionado na 1ª nota, será deduzido o valor pago de emolumentos e custas a título de prenotação, devendo constar tal informação na certificação da prática do ato.

Usufruto

3ª Nota - Na hipótese de registro de usufruto, será considerada para fins de base de cálculo a terça parte do valor do imóvel, para efeito de enquadramento nesta tabela.

Frações ideais em Condomínio

4ª Nota - Tratando-se de um único imóvel, assim considerado aquele que configure uma unidade residencial ou comercial indivisível, a ser registrado no nome de várias pessoas, em regime de condomínio, deverá ser feito um único registro em nome de todos, tendo por parâmetro para enquadramento nesta tabela o valor total do imóvel fixado na avaliação tributária estadual, municipal ou pelo órgão federal competente, ou o maior valor declarado.

Contrato de Locação

5ª Nota - A base de cálculo no registro de contratos de locação será o valor da soma dos 12 (doze) primeiros alugueres ou do total de meses, quando o prazo de locação for inferior a 12 (doze) meses.

Contratos do Sistema Financeiro de Habitação

6ª Nota - Os emolumentos devidos pelos atos relacionados com a primeira aquisição imobiliária para fins residenciais (registros e/ou averbações), financiada pelo Sistema Financeiro da Habitação, serão enquadrados em uma única faixa de valores, cobrado de acordo com o previsto nos **Códigos 302, "a"** e **303, "b"**, da Tabela III, extraído do valor total o percentual dos recursos próprios e o percentual financiado, aplicando-se neste a redução de 50% (cinquenta por cento), nos termos do art. 290 da Lei Federal n. 6.015/73.

7ª Nota - A averbação de quitação, relacionadas com a primeira aquisição no Sistema Financeiro de Habitação será cobrada com a redução de 50% do valor constante no **Código 303, "a"**, da Tabela III, nos termos do art. 290 da Lei Federal n. 6.015/73.

8ª Nota - Aplica-se ao registro das escrituras públicas de aquisição imobiliária com recursos integrais decorrentes do FGTS ou vinculados aos Programas habitacionais de interesse social, o valor previsto no **Código 302, "b"**, da Tabela III, e os demais atos serão praticados de ofício.

9ª Nota - Na hipótese de aquisição imobiliária com parte de recursos próprios e do FGTS, a base de cálculo levará em consideração a proporção da origem desses recursos, aplicando-se o previsto no **Código 302, "a"** para os recursos próprios e o previsto no **Código 302, "b"**, da Tabela III, para os oriundos do FGTS.

Loteamentos ou desmembramentos (urbano ou rural)

10ª Nota - Para o registro integral do loteamento ou desmembramento (urbano ou rural), aplica-se o valor previsto no **Código 302, "c"**, da Tabela III, considerando a quantidade de lotes ou glebas, vedada a cobrança do registro do loteamento.

Incorporação e instituição de condomínio

11ª Nota - Para o registro de incorporação ou especificação de condomínio, a cobrança será feita em duas etapas, independentemente do momento de ingresso:

a) Um registro com valor declarado tendo como base de cálculo (valor do terreno + custo global da construção), para o ato de incorporação, e;

b) Um registro com valor declarado, tendo como base de cálculo (valor do terreno + custo global da construção), para o ato de instituição de condomínio, em ambos os casos aplica-se o

previsto no **Código 302, “a”**, da Tabela III.

Abertura de Matrícula

12ª Nota - A Abertura de Matrícula somente poderá ser cobrada nos casos previstos no **Código 302, “d”** da Tabela III, (fusão/unificação ou transferência de circunscrição), a requerimento do interessado e quando não houver ato de registro subsequente a ser praticado. Nos demais casos as matrículas deverão ser abertas de ofício.

Cédulas

13ª Nota - Os emolumentos e custas devidos pelos registros das cédulas de Crédito Comercial e Industrial e de Crédito à Importação e Exportação serão cobrados, tanto pelo registro no Livro 3 – Registro Auxiliar, como no Livro 2 – Registro Geral, aplicando-se como base de cálculo o crédito deferido na forma do código 302 “a” da Tabela III, conforme Artigo 34 do Decreto-Lei 413/69.

14ª Nota - Os emolumentos devidos pelos registros das cédulas de crédito bancário (garantias de hipoteca, penhor ou alienação fiduciária) serão cobrados utilizando-se como base de cálculo o valor do crédito constante do documento, aplicando-se o previsto no **Código 302, “a”**, da Tabela III, dividido entre os bens ofertados em garantia independentemente do seu número, fazendo constar no registro a base de cálculo.

Averbações

15ª Nota - As averbações procedidas de ofício, tais como as de encerramento de matrícula em virtude de transferência de circunscrição e/ou georreferenciamento, bem como as de logradouros públicos e as concernentes ao transporte de ônus da matrícula não estão sujeitas a pagamento de emolumentos e custas.

16ª Nota - A averbação de convenção de condomínio (livro 2) é ato de ofício, não suscetível de cobrança de emolumentos, custas e selo.

17ª Nota - Considera-se averbação com valor declarado:

a) aquela referente à fusão, cisão ou incorporação de sociedades, inclusive georreferenciamento, dada a sua complexidade, tomando-se como base de cálculo o valor venal do imóvel, definido pelo INCRA, nos termos do art. 8º, II, da Lei Estadual n. 2.936/2012.

b) aquela que implica alteração de contrato, da dívida ou da coisa, tomando-se como base de cálculo o valor da alteração, com exceção àquelas que versarem sobre substituição/ inclusão/ exclusão de garantias, com valor igual ou inferior o anteriormente apresentado, ou ainda, aquelas que não impactarem em majoração de valores.

c) aquela referente a construção ou ampliação, observando-se o valor por metro quadrado de edificações em imóveis residenciais considerando-se o valor do CUB (Custo Unitário Básico) mensal “Padrão Normal R-8”, e para edificações em imóveis comerciais, aplicando-se o valor do CUB mensal “Padrão Normal CSL-8”, divulgados pelo SINDUSCON, no endereço eletrônico: www.sindusconro.com.br

18ª Nota - Consideram-se averbação sem valor declarado, entre outras, as referentes à quitação de

dívida, termo de responsabilidade de reserva florestal e assemelhados, retificação de área ou medida, alteração de destinação ou situação do imóvel, indisponibilidade, demolição, unificação/fusão de imóveis, desmembramento, abertura de vias e logradouros públicos, casamento, divórcio, morte, alteração de nome por casamento ou divórcio, acautelatória ou premonitória de dívidas e consolidação de propriedade fiduciária.

19ª Nota - Para fins de cobrança de emolumentos, custas e selo devidos no registro de inventário e partilha, considerar-se-á como base de cálculo, o valor da meação ou fração ideal inventariada/partilhada, excluindo-se a meação do cônjuge sobrevivente.

20ª Nota – Nos divórcios e separações judiciais ou extrajudiciais, bem como no caso de anulação de casamento, em que os bens permanecerem em condomínio (50% para cada cônjuge), será cobrado um ato de averbação sem valor declarado, conforme previsto no **Código 303, “a”** da Tabela III.

21ª Nota – Nas separações e divórcios a base de cálculo para cobrança de emolumentos levará em consideração o percentual do imóvel transferido.

Certidões

22ª Nota – Certidão de cunho social é aquela cuja unidade habitacional seja integrante de programa habitacional de interesse social, localizado em Zona Especial de Interesse Social – ZEIS, ou outros programas sociais instituídos por lei.

23ª Nota – As certidões de inteiro teor positivas ou negativas de ônus deverão ser cobradas, conforme o previsto no Código 304, “d”, da Tabela III.

Desarquivamento

24ª Nota – O Desarquivamento corresponde ao serviço de busca (procura, investigação, pesquisa), tendo por base, para a contagem do prazo, a data da prática do ato, e será cobrado somente nos casos em que não seja praticado qualquer outro ato, como por exemplo, a expedição de certidão.

TABELA IV									
DOS TABELIONATOS DE PROTESTOS DE TÍTULOS									
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO				DO TABELIÃO	CUSTAS	SELO	TOTAL	
401	Pelo acolhimento do aceite ou devolução, recebimento do pagamento (quitação), retirada (desistência) ou sustação judicial definitiva do protesto de título, documento de dívida ou indicação:								
		de	R\$ 0,01	até	R\$ 53,00	R\$ 4,04	R\$ 0,81	R\$ 0,86	R\$ 5,70
		de	R\$ 53,01	até	R\$ 106,00	R\$ 6,06	R\$ 1,21	R\$ 0,86	R\$ 8,10
		de	R\$ 106,01	até	R\$ 159,00	R\$ 8,08	R\$ 1,62	R\$ 0,86	R\$ 10,60
		de	R\$ 159,01	até	R\$ 213,00	R\$ 11,28	R\$ 2,26	R\$ 0,86	R\$ 14,40
		de	R\$ 213,01	até	R\$ 266,00	R\$ 13,73	R\$ 2,75	R\$ 0,86	R\$ 17,30
		de	R\$ 266,01	até	R\$ 319,00	R\$ 16,16	R\$ 3,23	R\$ 0,86	R\$ 20,30
		de	R\$ 319,01	até	R\$ 372,00	R\$ 18,57	R\$ 3,71	R\$ 0,86	R\$ 23,10
		de	R\$ 372,01	até	R\$ 425,00	R\$ 21,77	R\$ 4,35	R\$ 0,86	R\$ 27,00
		de	R\$ 425,01	até	R\$ 478,00	R\$ 23,40	R\$ 4,68	R\$ 0,86	R\$ 28,90
		de	R\$ 478,01	até	R\$ 532,00	R\$ 25,86	R\$ 5,17	R\$ 0,86	R\$ 31,90
		de	R\$ 532,01	até	R\$ 638,00	R\$ 28,24	R\$ 5,65	R\$ 0,86	R\$ 34,80
		de	R\$ 638,01	até	R\$ 744,00	R\$ 30,70	R\$ 6,14	R\$ 0,86	R\$ 37,70
		de	R\$ 744,01	até	R\$ 851,00	R\$ 33,09	R\$ 6,62	R\$ 0,86	R\$ 40,60

		de	R\$ 851,01	até	R\$ 957,00	R\$ 35,54	R\$ 7,11	R\$ 0,86	R\$ 43,50
		de	R\$ 957,01	até	R\$ 1.063,00	R\$ 37,94	R\$ 7,59	R\$ 0,86	R\$ 46,40
		de	R\$ 1.063,01	até	R\$ 1.276,00	R\$ 40,42	R\$ 8,08	R\$ 0,86	R\$ 49,40
		de	R\$ 1.276,01	até	R\$ 1.489,00	R\$ 42,78	R\$ 8,56	R\$ 0,86	R\$ 52,20
		de	R\$ 1.489,01	até	R\$ 1.701,00	R\$ 45,22	R\$ 9,04	R\$ 0,86	R\$ 55,10
		de	R\$ 1.701,01	até	R\$ 1.914,00	R\$ 47,66	R\$ 9,53	R\$ 0,86	R\$ 58,10
		de	R\$ 1.914,01	até	R\$ 2.127,00	R\$ 50,06	R\$ 10,01	R\$ 0,86	R\$ 60,90
		de	R\$ 2.127,01	até	R\$ 2.658,00	R\$ 52,46	R\$ 10,49	R\$ 0,86	R\$ 63,80
		de	R\$ 2.658,01	até	R\$ 3.190,00	R\$ 54,90	R\$ 10,98	R\$ 0,86	R\$ 66,70
		de	R\$ 3.190,01	até	R\$ 3.722,00	R\$ 57,34	R\$ 11,47	R\$ 0,86	R\$ 69,70
		de	R\$ 3.722,01	até	R\$ 4.253,00	R\$ 59,78	R\$ 11,96	R\$ 0,86	R\$ 72,60
		de	R\$ 4.253,01	até	R\$ 4.785,00	R\$ 62,18	R\$ 12,44	R\$ 0,86	R\$ 75,50
		de	R\$ 4.785,01	até	R\$ 5.317,00	R\$ 64,58	R\$ 12,92	R\$ 0,86	R\$ 78,40
		de	R\$ 5.317,01	até	R\$ 6.380,00	R\$ 67,02	R\$ 13,40	R\$ 0,86	R\$ 81,30
		de	R\$ 6.380,01	até	R\$ 7.443,00	R\$ 69,42	R\$ 13,88	R\$ 0,86	R\$ 84,20
		de	R\$ 7.443,01	até	R\$ 8.506,00	R\$ 71,87	R\$ 14,37	R\$ 0,86	R\$ 87,10
		de	R\$ 8.506,01	até	R\$ 9.570,00	R\$ 74,26	R\$ 14,85	R\$ 0,86	R\$ 90,00
		de	R\$ 9.570,01	até	R\$ 10.633,00	R\$ 76,71	R\$ 15,34	R\$ 0,86	R\$ 92,90
		de	R\$ 10.633,01	até	R\$ 13.291,00	R\$ 79,14	R\$ 15,83	R\$ 0,86	R\$ 95,80
		de	R\$ 13.291,01	até	R\$ 15.950,00	R\$ 81,54	R\$ 16,31	R\$ 0,86	R\$ 98,70
		de	R\$ 15.950,01	até	R\$ 18.608,00	R\$ 83,99	R\$ 16,80	R\$ 0,86	R\$ 101,70
		de	R\$ 18.608,01	até	R\$ 21.266,00	R\$ 86,38	R\$ 17,28	R\$ 0,86	R\$ 104,50
		de	R\$ 21.266,01	até	R\$ 26.583,00	R\$ 88,84	R\$ 17,77	R\$ 0,86	R\$ 107,50
		de	R\$ 26.583,01	até	R\$ 31.899,00	R\$ 91,23	R\$ 18,25	R\$ 0,86	R\$ 110,30
		de	R\$ 31.899,01	até	R\$ 37.216,00	R\$ 94,47	R\$ 18,89	R\$ 0,86	R\$ 114,20
		de	R\$ 37.216,01	até	R\$ 42.532,00	R\$ 96,92	R\$ 19,38	R\$ 0,86	R\$ 117,20
		de	R\$ 42.532,01	até	R\$ 47.849,00	R\$ 99,35	R\$ 19,87	R\$ 0,86	R\$ 120,10
		de	R\$ 47.849,01	até	R\$ 53.165,00	R\$ 101,76	R\$ 20,35	R\$ 0,86	R\$ 123,00
			Acima de R\$ 53.165,00			R\$ 104,16	R\$ 20,83	R\$ 0,86	R\$ 125,90
402	Pelo protesto de títulos ou documentos de dívida:								
		de	R\$ 0,01	até	R\$ 53,00	R\$ 6,65	R\$ 1,33	R\$ 0,86	R\$ 8,80
		de	R\$ 53,01	até	R\$ 106,00	R\$ 10,61	R\$ 2,12	R\$ 0,86	R\$ 13,60
		de	R\$ 106,01	até	R\$ 159,00	R\$ 14,61	R\$ 2,92	R\$ 0,86	R\$ 18,40
		de	R\$ 159,01	até	R\$ 213,00	R\$ 18,57	R\$ 3,71	R\$ 0,86	R\$ 23,10
		de	R\$ 213,01	até	R\$ 266,00	R\$ 22,56	R\$ 4,51	R\$ 0,86	R\$ 27,90
		de	R\$ 266,01	até	R\$ 319,00	R\$ 26,53	R\$ 5,31	R\$ 0,86	R\$ 32,70
		de	R\$ 319,01	até	R\$ 372,00	R\$ 30,53	R\$ 6,11	R\$ 0,86	R\$ 37,50
		de	R\$ 372,01	até	R\$ 425,00	R\$ 34,48	R\$ 6,90	R\$ 0,86	R\$ 42,20
		de	R\$ 425,01	até	R\$ 478,00	R\$ 38,48	R\$ 7,70	R\$ 0,86	R\$ 47,00
		de	R\$ 478,01	até	R\$ 532,00	R\$ 42,45	R\$ 8,49	R\$ 0,86	R\$ 51,80
		de	R\$ 532,01	até	R\$ 638,00	R\$ 46,44	R\$ 9,29	R\$ 0,86	R\$ 56,60
		de	R\$ 638,01	até	R\$ 744,00	R\$ 50,44	R\$ 10,09	R\$ 0,86	R\$ 61,40
		de	R\$ 744,01	até	R\$ 851,00	R\$ 54,40	R\$ 10,88	R\$ 0,86	R\$ 66,10
		de	R\$ 851,01	até	R\$ 957,00	R\$ 58,34	R\$ 11,67	R\$ 0,86	R\$ 70,90
		de	R\$ 957,01	até	R\$ 1.063,00	R\$ 62,35	R\$ 12,47	R\$ 0,86	R\$ 75,70
		de	R\$ 1.063,01	até	R\$ 1.276,00	R\$ 66,35	R\$ 13,27	R\$ 0,86	R\$ 80,50
		de	R\$ 1.276,01	até	R\$ 1.489,00	R\$ 70,31	R\$ 14,06	R\$ 0,86	R\$ 85,20
		de	R\$ 1.489,01	até	R\$ 1.701,00	R\$ 74,30	R\$ 14,86	R\$ 0,86	R\$ 90,00
		de	R\$ 1.701,01	até	R\$ 1.914,00	R\$ 78,26	R\$ 15,65	R\$ 0,86	R\$ 94,80
		de	R\$ 1.914,01	até	R\$ 2.127,00	R\$ 82,27	R\$ 16,45	R\$ 0,86	R\$ 99,60
		de	R\$ 2.127,01	até	R\$ 2.658,00	R\$ 86,22	R\$ 17,24	R\$ 0,86	R\$ 104,30
		de	R\$ 2.658,01	até	R\$ 3.190,00	R\$ 90,22	R\$ 18,04	R\$ 0,86	R\$ 109,10
		de	R\$ 3.190,01	até	R\$ 3.722,00	R\$ 94,18	R\$ 18,84	R\$ 0,86	R\$ 113,90
		de	R\$ 3.722,01	até	R\$ 4.253,00	R\$ 98,19	R\$ 19,64	R\$ 0,86	R\$ 118,70
		de	R\$ 4.253,01	até	R\$ 4.785,00	R\$ 102,14	R\$ 20,43	R\$ 0,86	R\$ 123,40
		de	R\$ 4.785,01	até	R\$ 5.317,00	R\$ 106,14	R\$ 21,23	R\$ 0,86	R\$ 128,20
		de	R\$ 5.317,01	até	R\$ 6.380,00	R\$ 110,14	R\$ 22,03	R\$ 0,86	R\$ 133,00
		de	R\$ 6.380,01	até	R\$ 7.443,00	R\$ 114,09	R\$ 22,82	R\$ 0,86	R\$ 137,80

		de	R\$ 7.443,01	até	R\$ 8.506,00	R\$ 118,05	R\$ 23,61	R\$ 0,86	R\$ 142,50
		de	R\$ 8.506,01	até	R\$ 9.570,00	R\$ 122,27	R\$ 24,45	R\$ 0,86	R\$ 147,60
		de	R\$ 9.570,01	até	R\$ 10.633,00	R\$ 126,06	R\$ 25,21	R\$ 0,86	R\$ 152,10
		de	R\$ 10.633,01	até	R\$ 13.291,00	R\$ 130,00	R\$ 26,00	R\$ 0,86	R\$ 156,90
		de	R\$ 13.291,01	até	R\$ 15.950,00	R\$ 134,00	R\$ 26,80	R\$ 0,86	R\$ 161,70
		de	R\$ 15.950,01	até	R\$ 18.608,00	R\$ 137,96	R\$ 27,59	R\$ 0,86	R\$ 166,40
		de	R\$ 18.608,01	até	R\$ 21.266,00	R\$ 141,96	R\$ 28,39	R\$ 0,86	R\$ 171,20
		de	R\$ 21.266,01	até	R\$ 26.583,00	R\$ 145,92	R\$ 29,18	R\$ 0,86	R\$ 176,00
		de	R\$ 26.583,01	até	R\$ 31.899,00	R\$ 149,91	R\$ 29,98	R\$ 0,86	R\$ 180,80
		de	R\$ 31.899,01	até	R\$ 37.216,00	R\$ 155,23	R\$ 31,05	R\$ 0,86	R\$ 187,10
		de	R\$ 37.216,01	até	R\$ 42.532,00	R\$ 159,19	R\$ 31,84	R\$ 0,86	R\$ 191,90
		de	R\$ 42.532,01	até	R\$ 47.849,00	R\$ 163,18	R\$ 32,64	R\$ 0,86	R\$ 196,70
		de	R\$ 47.849,01	até	R\$ 53.165,00	R\$ 167,14	R\$ 33,43	R\$ 0,86	R\$ 201,40
		Acima de R\$ 53.165,00				R\$ 171,14	R\$ 34,23	R\$ 0,86	R\$ 206,20
Pelo cancelamento (voluntário ou judicial – suspensão judicial definitiva) do registro de protesto e respectiva averbação									
		de	R\$ 0,01	até	R\$ 53,00	R\$ 9,22	R\$ 1,84	R\$ 0,86	R\$ 11,90
		de	R\$ 53,01	até	R\$ 106,00	R\$ 12,66	R\$ 2,53	R\$ 0,86	R\$ 16,10
		de	R\$ 106,01	até	R\$ 159,00	R\$ 16,16	R\$ 3,23	R\$ 0,86	R\$ 20,30
		de	R\$ 159,01	até	R\$ 213,00	R\$ 19,61	R\$ 3,92	R\$ 0,86	R\$ 24,40
		de	R\$ 213,01	até	R\$ 266,00	R\$ 23,08	R\$ 4,62	R\$ 0,86	R\$ 28,60
		de	R\$ 266,01	até	R\$ 319,00	R\$ 26,53	R\$ 5,31	R\$ 0,86	R\$ 32,70
		de	R\$ 319,01	até	R\$ 372,00	R\$ 29,97	R\$ 5,99	R\$ 0,86	R\$ 36,80
		de	R\$ 372,01	até	R\$ 425,00	R\$ 33,47	R\$ 6,69	R\$ 0,86	R\$ 41,00
		de	R\$ 425,01	até	R\$ 478,00	R\$ 36,93	R\$ 7,39	R\$ 0,86	R\$ 45,20
		de	R\$ 478,01	até	R\$ 532,00	R\$ 40,37	R\$ 8,07	R\$ 0,86	R\$ 49,30
		de	R\$ 532,01	até	R\$ 638,00	R\$ 43,83	R\$ 8,77	R\$ 0,86	R\$ 53,50
		de	R\$ 638,01	até	R\$ 744,00	R\$ 47,30	R\$ 9,46	R\$ 0,86	R\$ 57,60
		de	R\$ 744,01	até	R\$ 851,00	R\$ 50,76	R\$ 10,15	R\$ 0,86	R\$ 61,80
		de	R\$ 851,01	até	R\$ 957,00	R\$ 54,24	R\$ 10,85	R\$ 0,86	R\$ 66,00
		de	R\$ 957,01	até	R\$ 1.063,00	R\$ 57,68	R\$ 11,54	R\$ 0,86	R\$ 70,10
		de	R\$ 1.063,01	até	R\$ 1.276,00	R\$ 61,13	R\$ 12,23	R\$ 0,86	R\$ 74,20
		de	R\$ 1.276,01	até	R\$ 1.489,00	R\$ 64,58	R\$ 12,92	R\$ 0,86	R\$ 78,40
		de	R\$ 1.489,01	até	R\$ 1.701,00	R\$ 68,07	R\$ 13,61	R\$ 0,86	R\$ 82,50
		de	R\$ 1.701,01	até	R\$ 1.914,00	R\$ 71,53	R\$ 14,31	R\$ 0,86	R\$ 86,70
		de	R\$ 1.914,01	até	R\$ 2.127,00	R\$ 74,98	R\$ 15,00	R\$ 0,86	R\$ 90,80
		de	R\$ 2.127,01	até	R\$ 2.658,00	R\$ 78,44	R\$ 15,69	R\$ 0,86	R\$ 95,00
		de	R\$ 2.658,01	até	R\$ 3.190,00	R\$ 81,92	R\$ 16,38	R\$ 0,86	R\$ 99,20
		de	R\$ 3.190,01	até	R\$ 3.722,00	R\$ 85,38	R\$ 17,08	R\$ 0,86	R\$ 103,30
		de	R\$ 3.722,01	até	R\$ 4.253,00	R\$ 88,84	R\$ 17,77	R\$ 0,86	R\$ 107,50
		de	R\$ 4.253,01	até	R\$ 4.785,00	R\$ 92,28	R\$ 18,46	R\$ 0,86	R\$ 111,60
		de	R\$ 4.785,01	até	R\$ 5.317,00	R\$ 95,74	R\$ 19,15	R\$ 0,86	R\$ 115,80
		de	R\$ 5.317,01	até	R\$ 6.380,00	R\$ 99,18	R\$ 19,84	R\$ 0,86	R\$ 119,90
		de	R\$ 6.380,01	até	R\$ 7.443,00	R\$ 102,67	R\$ 20,53	R\$ 0,86	R\$ 124,10
		de	R\$ 7.443,01	até	R\$ 8.506,00	R\$ 106,14	R\$ 21,23	R\$ 0,86	R\$ 128,20
		de	R\$ 8.506,01	até	R\$ 9.570,00	R\$ 109,59	R\$ 21,92	R\$ 0,86	R\$ 132,40
		de	R\$ 9.570,01	até	R\$ 10.633,00	R\$ 113,04	R\$ 22,61	R\$ 0,86	R\$ 136,50
		de	R\$ 10.633,01	até	R\$ 13.291,00	R\$ 116,54	R\$ 23,31	R\$ 0,86	R\$ 140,70
		de	R\$ 13.291,01	até	R\$ 15.950,00	R\$ 119,98	R\$ 24,00	R\$ 0,86	R\$ 144,80
		de	R\$ 15.950,01	até	R\$ 18.608,00	R\$ 123,44	R\$ 24,69	R\$ 0,86	R\$ 149,00
		de	R\$ 18.608,01	até	R\$ 21.266,00	R\$ 126,89	R\$ 25,38	R\$ 0,86	R\$ 153,10
		de	R\$ 21.266,01	até	R\$ 26.583,00	R\$ 130,35	R\$ 26,07	R\$ 0,86	R\$ 157,30
		de	R\$ 26.583,01	até	R\$ 31.899,00	R\$ 133,80	R\$ 26,76	R\$ 0,86	R\$ 161,40
		de	R\$ 31.899,01	até	R\$ 37.216,00	R\$ 137,28	R\$ 27,46	R\$ 0,86	R\$ 165,60
		de	R\$ 37.216,01	até	R\$ 42.532,00	R\$ 140,75	R\$ 28,15	R\$ 0,86	R\$ 169,80
		de	R\$ 42.532,01	até	R\$ 47.849,00	R\$ 144,19	R\$ 28,84	R\$ 0,86	R\$ 173,90
		de	R\$ 47.849,01	até	R\$ 53.165,00	R\$ 147,65	R\$ 29,53	R\$ 0,86	R\$ 178,00
		Acima de R\$ 53.165,00				R\$ 151,09	R\$ 30,22	R\$ 0,86	R\$ 182,20

404	Certidão em forma de relação (ainda que por meio eletrônico) dos protestos registrados e cancelados, fornecida às entidades representativas da Indústria e do Comércio ou àquelas vinculadas a proteção do crédito, por registro de protesto, de cancelamento, suspensão provisória e sua revogação.	R\$ 4,84	R\$ 0,97	R\$ 0,86	R\$ 6,70
405	Certidão:				
	a) Negativa ou Positiva de até 20 títulos	R\$ 10,12	R\$ 2,02	R\$ 0,86	R\$ 13,00
	b) Positiva, por cada título que exceder	R\$ 0,51	R\$ 0,10		R\$ 0,60
406	Desarquivamento de processos findo				
	a) Até 5 (cinco) anos	R\$ 5,74	R\$ 1,15	R\$ 0,86	R\$ 7,80
	b) Com mais de 5 (cinco) anos	R\$ 11,46	R\$ 2,29	R\$ 0,86	R\$ 14,60
407	Diligência				
	a) Urbana (até 25 km da Sede da Serventia)	R\$ 8,57	R\$ 1,71	R\$ 0,86	R\$ 11,10
	b) Rural (acima de 25 km da Sede da Serventia)	R\$ 29,74	R\$ 5,95	R\$ 0,86	R\$ 36,60

NOTAS EXPLICATIVAS:

1ª Nota – Nenhum valor será devido ao Tabelião pelo exame do título ou documento de dívida, devolvido ao apresentante por motivo de irregularidade formal.

2ª Nota – Quando algum documento for solicitado para remessa por intermédio do correio, poderá ser cobrado o valor da tarifa postal e despesas correspondentes.

3ª Nota – As informações fornecidas aos órgãos de restrição ao crédito serão cobradas individualmente, por certidão diária, na forma de relação, inseridos tantos selos quanto forem as informações prestadas, sendo vedada a cobrança pela certidão, aplicando o previsto no **Código 404**, da Tabela IV.

4ª Nota – A extração de cópia de qualquer documento arquivado na serventia, a requerimento do interessado, será acompanhada da respectiva certidão.

5ª Nota – Nas comarcas onde houver publicação de edital pela imprensa, por cada apontamento publicado, o Tabelião poderá cobrar até o valor mínimo tarifado pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, pelo serviço de remessa de correspondência com AR (aviso de recebimento).

6ª Nota – O Desarquivamento corresponde ao serviço de busca (procura, investigação, pesquisa), tendo por base, para a contagem do prazo, a data da prática do ato, e será cobrado somente nos casos em que não seja praticado qualquer outro ato, como por exemplo, a expedição de certidão.

7ª Nota - O ato de diligência só será devido nos casos em que o tabelião ou seu designado para tal serviço, se deslocar até o endereço do devedor para a entrega da intimação.

TABELA V

DO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO				DO OFICIAL	CUSTAS	SELO	TOTAL	
501	Registro ou averbação integral de contrato, título ou documento com conteúdo financeiro.	de	R\$ 0,01	até	R\$ 15.099,00	R\$ 101,81	R\$ 20,36	R\$ 0,86	R\$ 123,00
		de	R\$ 15.099,01	até	R\$ 17.225,00	R\$ 108,52	R\$ 21,70	R\$ 0,86	R\$ 131,10
		de	R\$ 17.225,01	até	R\$ 19.352,00	R\$ 121,92	R\$ 24,38	R\$ 0,86	R\$ 147,20
		de	R\$ 19.352,01	até	R\$ 21.479,00	R\$ 135,32	R\$ 27,06	R\$ 0,86	R\$ 163,20
		de	R\$ 21.479,01	até	R\$ 26.795,00	R\$ 168,81	R\$ 33,76	R\$ 0,86	R\$ 203,40
		de	R\$ 26.795,01	até	R\$ 32.112,00	R\$ 202,30	R\$ 40,46	R\$ 0,86	R\$ 243,60
		de	R\$ 32.112,01	até	R\$ 37.428,00	R\$ 235,79	R\$ 47,16	R\$ 0,86	R\$ 283,80
		de	R\$ 37.428,01	até	R\$ 42.745,00	R\$ 269,28	R\$ 53,86	R\$ 0,86	R\$ 324,00
		de	R\$ 42.745,01	até	R\$ 48.061,00	R\$ 302,77	R\$ 60,55	R\$ 0,86	R\$ 364,20
		de	R\$ 48.061,01	até	R\$ 56.568,00	R\$ 356,35	R\$ 71,27	R\$ 0,86	R\$ 428,50
		de	R\$ 56.568,01	até	R\$ 65.074,00	R\$ 409,96	R\$ 81,99	R\$ 0,86	R\$ 492,80
		de	R\$ 65.074,01	até	R\$ 73.580,00	R\$ 463,54	R\$ 92,71	R\$ 0,86	R\$ 557,10
		de	R\$ 73.580,01	até	R\$ 82.087,00	R\$ 517,13	R\$ 103,43	R\$ 0,86	R\$ 621,40
		de	R\$ 82.087,01	até	R\$ 90.593,00	R\$ 570,72	R\$ 114,14	R\$ 0,86	R\$ 685,70
		de	R\$ 90.593,01	até	R\$ 101.226,00	R\$ 637,70	R\$ 127,54	R\$ 0,86	R\$ 766,10
		de	R\$ 101.226,01	até	R\$ 111.859,00	R\$ 704,69	R\$ 140,94	R\$ 0,86	R\$ 846,50
		de	R\$ 111.859,01	até	R\$ 122.492,00	R\$ 771,68	R\$ 154,34	R\$ 0,86	R\$ 926,90
		de	R\$ 122.492,01	até	R\$ 133.125,00	R\$ 838,67	R\$ 167,73	R\$ 0,86	R\$ 1.007,30
		de	R\$ 133.125,01	até	R\$ 143.758,00	R\$ 905,64	R\$ 181,13	R\$ 0,86	R\$ 1.087,60
		de	R\$ 143.758,01	até	R\$ 159.708,00	R\$ 1.006,13	R\$ 201,23	R\$ 0,86	R\$ 1.208,20
		de	R\$ 159.708,01	até	R\$ 175.657,00	R\$ 1.106,60	R\$ 221,32	R\$ 0,86	R\$ 1.328,80
		de	R\$ 175.657,01	até	R\$ 191.607,00	R\$ 1.207,09	R\$ 241,42	R\$ 0,86	R\$ 1.449,40
		de	R\$ 191.607,01	até	R\$ 207.556,00	R\$ 1.307,56	R\$ 261,51	R\$ 0,86	R\$ 1.569,90
		de	R\$ 207.556,01	até	R\$ 223.506,00	R\$ 1.408,04	R\$ 281,61	R\$ 0,86	R\$ 1.690,50
de	R\$ 223.506,01	até	R\$ 239.455,00	R\$ 1.522,69	R\$ 304,54	R\$ 0,86	R\$ 1.828,10		
de	R\$ 239.455,01	até	R\$ 255.405,00	R\$ 1.637,35	R\$ 327,47	R\$ 0,86	R\$ 1.965,70		
de	R\$ 255.405,01	até	R\$ 271.354,00	R\$ 1.752,01	R\$ 350,40	R\$ 0,86	R\$ 2.103,30		
de	R\$ 271.354,01	até	R\$ 287.304,00	R\$ 1.866,68	R\$ 373,34	R\$ 0,86	R\$ 2.240,90		
de	R\$ 287.304,01	até	R\$ 303.253,00	R\$ 1.981,33	R\$ 396,27	R\$ 0,86	R\$ 2.378,50		
de	R\$ 303.253,01	até	R\$ 308.570,00	R\$ 2.116,64	R\$ 423,33	R\$ 0,86	R\$ 2.540,80		
de	R\$ 308.570,01	até	R\$ 329.623,00	R\$ 2.255,00	R\$ 451,00	R\$ 0,86	R\$ 2.706,90		
de	R\$ 329.623,01	até	R\$ 350.889,00	R\$ 2.385,41	R\$ 477,08	R\$ 0,86	R\$ 2.863,40		
de	R\$ 350.889,01	até	R\$ 372.368,00	R\$ 2.525,59	R\$ 505,12	R\$ 0,86	R\$ 3.031,60		
		Acima de 372.368,00			R\$ 2.665,81	R\$ 533,16	R\$ 0,86	R\$ 3.199,80	
502	Registro integral de título, documento ou papel, sem conteúdo financeiro, inclusive ata de condomínio.								
	a) Até uma página.				R\$ 64,75	R\$ 12,95	R\$ 0,86	R\$ 78,60	

	b) Por página que crescer	R\$ 6,51	R\$ 1,30		R\$ 7,80
	c) Registro de documento em meio eletrônico para simples conservação, por página.	R\$ 2,30	R\$ 0,46	R\$ 0,86	R\$ 3,60
503	Registro para fins de notificação, por destinatário, incluindo certidão a margem do registro e na segunda via.	R\$ 64,75	R\$ 12,95	R\$ 0,86	R\$ 78,60
504	Averbação de documento sem conteúdo financeiro.	R\$ 64,75	R\$ 12,95	R\$ 0,86	R\$ 78,60
505	Registro ou averbação de contrato de alienação fiduciária, leasing ou reserva de domínio, sobre o valor financiado.	Cobrança conforme o Código 501			
506	Registro de pessoa jurídica sem fins lucrativos (científica, cultural, esportiva, religiosa e semelhantes) incluindo todos os atos do processo e arquivamento.	R\$ 101,81	R\$ 20,36	R\$ 0,86	R\$ 123,00
507	Registro de pessoa jurídica com fins lucrativos, incluindo todos os atos do processo e arquivamento.	Cobrança conforme o Código 501			
508	Cancelamento de inscrição de pessoa jurídica	R\$ 64,75	R\$ 12,95	R\$ 0,86	R\$ 78,60
509	Registro de abertura e encerramento de livros contábeis obrigatórios das sociedades civis, qualquer que seja o número de página	R\$ 64,75	R\$ 12,95	R\$ 0,86	R\$ 78,60
510	Certidão				
	a) Pela primeira folha.	R\$ 12,23	R\$ 2,45	R\$ 0,86	R\$ 15,50
	b) Por folha que crescer.	R\$ 1,98	R\$ 0,40		R\$ 2,40
	c) Cópia de microfilme, imagem digital ou outra tecnologia, por folha, autenticada ou certificada eletronicamente.	R\$ 1,94	R\$ 0,39	R\$ 0,86	R\$ 3,20
511	Desarquivamento de processos findos				
	a) Até 5 (cinco) anos	R\$ 5,74	R\$ 1,15	R\$ 0,86	R\$ 7,80
	b) Com mais de 5 (cinco) anos	R\$ 11,46	R\$ 2,29	R\$ 0,86	R\$ 14,60
512	Diligência				
	a) Urbana (até 25 km da Sede da Serventia)	R\$ 23,79	R\$ 4,76	R\$ 0,86	R\$ 29,40
	b) Rural (acima de 25 km da Sede da Serventia)	R\$ 59,48	R\$ 11,90	R\$ 0,86	R\$ 72,20

NOTAS EXPLICATIVAS:

1ª Nota – A base de cálculo no registro de contrato de locação será o valor da soma dos 12 (doze) primeiros alugueres ou do total de meses, quando o prazo de locação for inferior a 12 (doze) meses.

2ª Nota – Para cálculo dos preços devidos pelo registro de contratos, títulos e documentos cujos valores venham expressos em moeda estrangeira, far-se-á a conversão em moeda nacional, com utilização do valor de compra do câmbio do dia em que for apresentado o documento.

3ª Nota – No registro de contratos de alienação fiduciária, a base do cálculo será o valor do crédito principal concedido.

4ª Nota – No registro de recibos de sinal de venda e compra, a base do cálculo será o valor do próprio sinal.

5ª Nota – No registro dos contratos de leasing, a base do cálculo incidirá sobre o valor da aquisição do bem objeto do contrato.

6ª Nota – No registro dos contratos de prestação de serviço com prazo determinado, o cálculo incidirá sobre a soma das parcelas pactuadas. Se o prazo for indeterminado, tomar-se-á o valor da soma de 12 (doze) parcelas mensais.

7ª Nota – Nos contratos com valores representados por bens, o apresentante estimará o valor dos mesmos, por declaração escrita, a ser arquivada com a documentação objeto do registro, e que servirá como base de cálculo para a cobrança de emolumentos e custas.

8ª Nota – O registro de instrumentos com valores declarados em unidade monetária fora de circulação deverão ser corrigidos para valores em unidade monetária vigente.

9ª Nota – Serão cobradas como averbações as alterações supervenientes que importarem em modificações das circunstâncias constantes do registro originário, juntando-se aos autos que deram origem ao registro todos os documentos, com a respectiva certidão do ato realizado. Quando os documentos ficarem arquivados separadamente dos autos originários, neles deverão conter remissões recíprocas.

10ª Nota – O Desarquivamento corresponde ao serviço de busca (procura, investigação, pesquisa), tendo por base, para a contagem do prazo, a data da prática do ato, e será cobrado somente nos casos em que não seja praticado qualquer outro ato, como por exemplo, a expedição de certidão.

11ª Nota – Na notificação que contiver conteúdo financeiro, o registro far-se-á pelo valor expresso no documento ou no seu anexo, quando houver. Neste caso não será devido o valor previsto no código 503 da Tabela V (Acrescentada pelo Provimento Nº 010/2013-CG, publicado em 02/05/2013).

12ª Nota – A diligência (Urbana ou Rural), para fins de notificação, será cobrada uma única vez, independentemente da quantidade de deslocamento realizado para a prática do ato (Acrescentada pelo Provimento Nº 010/2013-CG, publicado em 02/05/2013).

13ª Nota – Quando na carta notificatória houver mais de um endereço, o interessado deverá ser cientificado que lhe será cobrado o valor correspondente a tantas diligências quanto forem os endereços informados, e na ocasião, poderá desistir de qualquer deles.

14ª Nota – O ato de diligência só será devido nos casos em que o registrador ou seu designado para tal serviço, se deslocar até o endereço do devedor para a entrega da notificação.

ANEXO I

(Lei n. 918/00, de 20 de setembro de 2000, publicada no Diário Oficial do Estado n. 4.582, de 21 de setembro de 2000).

TABELA QUE ENTRA EM VIGOR A PARTIR DO DIA 01/01/2015.							
SELO DIGITAL DE FISCALIZAÇÃO		CUSTO PARA O USUÁRIO - 100%		CUSTO DE AQUISIÇÃO PARA A SERVENTIA ¹			
				TJRO ² - 7,66%		FUJU ³ - 92,34%	
ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO	DIGITAL	DIGITAL (ISENTO)	DIGITAL	DIGITAL (ISENTO)	DIGITAL	DIGITAL (ISENTO)
Registros Cíveis das Pessoas Naturais	1	0,86	0	0,066	0,066	0,794	0
Tabelionato de Notas	2	0,86	0	0,066	0,066	0,794	0
Registro de Imóveis	3	0,86	0	0,066	0,066	0,794	0
Tabelionato de Protesto de Títulos	4	0,86	0	0,066	0,066	0,794	0
Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas	5	0,86	0	0,066	0,066	0,794	0

Fonte: Coordenadoria de Fiscalização e Gestão do Selo.

NOTAS:

1 - Todos os valores repassados ao FUJU.

2 - Valor correspondente ao custo de desenvolvimento e produção dos selos digitais de fiscalização.

3 - Valor destinado ao FUJU para o ressarcimento de atos gratuitos e selos isentos e complementação da renda mínima.

ANEXO II

TAMANHO FINAL CARTAZ (0,45 X 0,80)m
Tipo de fonte: Arial



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

TABELA DE EMOLUMENTOS E CUSTAS

TABELA I - Parte I

(Lei Estadual n. 2.936/2012 - Provimto n. xxxxxxxx/xxxx-CG)

DOS OFÍCIOS DE xxxxxxxx xxxxxxxxxxxxxx xxxxxxxxxxxxxx xxxxxx

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	DO OFICIAL	CUSTAS	SELO	TOTAL
	Casamento:				
	a) Habilitação, compreendendo todos os atos do processo e certidão de habilitação	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx
	b) Fixação e arquivamento de edital remetido por Oficial de outra jurisdição, inclusive a respectiva certidão	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx
	c) Dispensa total ou parcial de edital de proclamas	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx
	d) Registro de casamento religioso e conversão de união estável em casamento	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx
	e) Lavratura de assento de casamento à vista de Certificado de Habilitação expedido por outra serventia	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx
	f) Celebração do casamento na sede do Cartório, fora do horário de expediente				
	f.1) ao Oficial Registrador	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx
	f.2) ao Juiz de Paz	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx
	g) Ao Oficial Registrador, pela celebração do casamento fora da serventia	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx
	h) Ao Juiz de Paz				
	h.1) Celebração do casamento dentro da serventia (GRATUITO PARA O USUÁRIO)	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx
	h.2) Celebração do casamento fora da serventia	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx
102	Registro de Nascimento e Óbito, incluindo casamento e certidão (GRATUITO - PARA O USUÁRIO)	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx
103	Retificação de Nascimento, Casamento e Óbito	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx
	Registros:				
104	a) de ato ou sentença de emancipação, adoção ou perfilhação	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx
	b) de sentença em geral ou termos consequentes	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx
	Resolução de Registros em Geral, averbações e certidões - (GRATUITO PARA O USUÁRIO)				
105	a) por erro em judicial decorrente de concessão de assistência judiciária no âmbito de Registro Civil	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx
	b) por requisição de órgãos públicos para instrução de processos de interesse público	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx
	c) em favor de pessoa reconhecidamente pobre	R\$ xx,xx	xx,xx	xx,xx	xx,xx
	Certidão				
106	a) até 5 (cinco) folhas datilografadas ou digitada, frente e verso	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx
	b) por grupo de 5 (cinco) folhas ou fração que exceder	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx

ORIENTAÇÕES: Coordenadoria das Receitas do FUJU - (69)3217-1365 - E-mail: coref@tjro.jus.br
RECLAMAÇÕES: Corregedoria-Geral (69)3217-1039 - E-mail: dicsen@tjro.jus.br
OUVIDORIA: 0800-647-7077 - E-mail: ouvidoria@tjro.jus.br
CONSULTA DA VALIDADE DO SELO DIGITAL DE FISCALIZAÇÃO: www.tjro.jus.br/consultaselo/

TAMANHO FINAL CARTAZ (0,45 X 0,80)m

50 pt



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

127 pt

TABELA DE EMOLUMENTOS E CUSTAS

41 pt

TABELA I - Parte II

28 pt

(Lei Estadual n. 2.936/2012 - Provimento n. xxxxxxx/xxxx-CG)

41 pt

DOS OFÍCIOS DE XXXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXX

24 pt

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	DO OFICIAL	CUSTAS	SELO	TOTAL
107	Desarquivamento de documentos e processos				
	a) até 5 (cinco) anos	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx
	b) com mais de 5 (cinco) anos	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx
108	Averbação em geral, não prevista nos itens anteriores	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx
109	Diligência				
	a) urbana (até 25km da Sede da Serventia)	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx
	b) rural (acima de 25km da Sede da Serventia)	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx

26 pt

26 pt

NOTAS EXPLICATIVAS:

24 pt

1ª Nota -

2ª Nota -

3ª Nota -

4ª Nota -

5ª Nota -

6ª Nota -

7ª Nota -

8ª Nota -

9ª Nota -

32 pt

ORIENTAÇÕES: Coordenadoria das Receitas do FUJU - (69)3217-1365 - E-mail: coref@tjro.jus.br
RECLAMAÇÕES: Corregedoria-Geral (69)3217-1039 - E-mail: dicsen@tjro.jus.br
OUVIDORIA: 0800-647-7077 - E-mail: ouvidoria@tjro.jus.br
CONSULTA DA VALIDADE DO SELO DIGITAL DE FISCALIZAÇÃO: www.tjro.jus.br/consultaselo/